



Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024

Protocolo 945 Envio em 16/10/2024 11:12:17

Autoria: Comissão de Finanças e outros.

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-00003954.989.22-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2022.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-00003954.989.22-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 16 de outubro de 2024.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barela
Revisor



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do § 2º, do artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao analisar os autos do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital, verificamos que a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão de 19 de março de 2024, por meio do voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, com advertência e determinação.

Assim, com base na decisão proferida pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São, estamos propondo o Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-00003954.989.22-4, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2022.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 16 de outubro de 2024.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barela
Revisor

